

centavos), sob o elemento de despesa nº 449052 - Equipamentos e Material Permanente, Fonte 700, sob o Programa de Trabalho 1.02.061. 0052. 2107 - PRESTAÇÃO JURISDICIONAL E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA e Nota de Reserva nº 263, de 10/03/2023, no valor de R\$ 999,67 (novecentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos), sob o elemento de despesa nº 449052 - Equipamentos e Material Permanente, Fonte 500, sob o Programa de Trabalho 1.02.061. 0052. 2107 - PRESTAÇÃO JURISDICIONAL E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA. VI - FUNDAMENTO LEGAL: Constituição Federal, em especial o Artigo 37, inciso XXI, Art. 7º; Lei Complementar nº 101/2000; Lei Complementar 147/2014; Lei Complementar 123/2016; Lei nº 4.320/1964; Lei nº 8.666/1993; Lei nº 10.520/2002; Decreto Federal nº 10024/2019; Instrução Normativa MPOG nº 03/2018; Resolução nº 07/2005-CNJ; Resolução nº 1357/2020-TJAP; Resolução nº 1358/2020-TJAP; Pregão Eletrônico nº 022/2022-TJAP; Processo Administrativo nº 53048/2022-TJAP; Processo Administrativo nº 030193/2022-TJAP; Ata de Registro de Preços nº 038/2022-TJAP.

DEFENSORIA PÚBLICA DO AMAPÁ

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 1/2023

DPE/AP Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, por intermédio da Coordenadoria de Licitação Contratação e Convênio - CLCC - DPE/AP, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições para o CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA de Credenciamento de profissionais de nível superior, para atuar nas áreas de assistência social e psicologia, Convênio nº 931335/2022. Conforme especificações detalhadas e constantes no Termo de Referência (Anexo I), e informa que as inscrições começaram dia 03/04/2023 e ficarão abertas até às 17 horas do dia 20/04/2023, com preenchimento do ANEXO III - PEDIDO DE CREDENCIAMENTO anexo do edital. O edital completo do credenciamento se encontra disponível no endereço eletrônico http://131.255.177.136/storage/transparencias/diarios/0057_2023_31032023160342.pdf pelo e-mail: cpl@defensoria.ap.def.br

Macapá-AP, 31 de março de 2023.
FABRÍCIO BRUNO DE SOUZA BARATA
Pregoeiro

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 1/2023 - DPE/AP

Processo Administrativo nº 3.00000.007/2023 - DPE/AP

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - DPE/AP, sediada na Av. Raimundo Álvares da Costa, 676, bairro Central, CEP. 68.900-074, Macapá/AP, por meio da Coordenadoria de Contratações - CC/DPE/AP, nomeada por meio da Portaria nº 682, de 13 de maio de 2022, torna público, para ciência dos interessados, a abertura de processo seletivo com a finalidade de CREDENCIAR PROFISSIONAIS nas áreas de ASSISTÊNCIA SOCIAL e PSICOLOGIA, cujo procedimento obedecerá às regras estabelecidas neste edital e seus anexos, com fundamento no art. 25, Lei nº 8.666/1993.

Este procedimento, autorizado por meio do Processo Administrativo supracitado, será regido pelo disposto dos artigos 116, Caput e 25, Caput, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto o credenciamento de profissionais de nível superior, para atuar nas áreas de Assistência Social e Psicologia, convênio nº 931335/2022.

1.2. Este Credenciamento será regido também pelos dispositivos deste Edital e seus anexos, com os quais os Credenciados devem declarar concordância, ao assinar o Termo de Adesão Credenciamento;

1.3. A adesão ao presente Edital implica no aceite de suas eventuais alterações supervenientes por parte da Credenciante, após regular notificação.

2. ABRANGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

2.1. O Credenciamento abrangerá profissionais nas áreas de Psicologia e Assistência Social com experiência mínima de 01 (um) ano, comprovada em carteira e/ou contrato de trabalho;

3. FORMA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS

3.1. O requerimento e a documentação para o Credenciamento deverão ser encaminhados digitalizados à Coordenadoria das Contratações, por meio do e-mail cpl@defensoria.ap.def.br.

4. ALTERAÇÕES DO EDITAL

4.1. Qualquer alteração do Edital será publicada no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado do Amapá e Diário Oficial da União - DOU, para que as alterações passem a integrar os termos de adesão e Credenciamentos em vigor.

5. PRAZO DE VIGÊNCIA DO EDITAL

5.1. O Credenciamento vigorará por 24 (vinte e quatro) meses;

5.2. O prazo para Credenciamento terá no mínimo 15 (quinze) dias, contados da data de sua publicação no Diário Eletrônico da Defensoria, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União;

5.3. O recebimento do credenciamento será das 08:00h do dia 03 de abril de 2023 e vai até às 17:00h do dia 20 de abril de 2023;

5.4. O Credenciado se vincula a data de vigência do Credenciamento.

6. DA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO

6.1. Poderão habilitar-se para credenciamento pessoas físicas das áreas de Assistência Social e Psicologia, que atenderem aos requisitos, que apresentarem a documentação requerida, no anexo IV deste Edital e possuam:

6.1.1. Formação de nível superior em Serviço Social e Psicologia;

6.1.2. Comprovada experiência mínima de 1 (um) ano na profissão, demonstrados por meio da carteira e/ou contrato de trabalho;

6.1.3. Registro no Conselho Regional de Serviço Social ou Conselho Regional de Psicologia, conforme o caso, bem como comprovação de regularidade;

6.1.4. Certidão Negativa de Infrações Éticas emitidas pelo Conselho Regional de Serviço Social, ou Conselho Regional de Psicologia, conforme o caso;

6.1.5. Currículo Vitae profissional atualizado, com a comprovação de formação acadêmica;

6.1.6. Comprovação de situação cadastral no CPF.

6.2. Não poderão participar deste credenciamento:

6.2.1. Pessoas jurídicas;

6.2.2. Profissional que não atenda a todos os requisitos previstos no Termo de Referência;

6.2.3. Interessados cujo ramo de atividade não seja compatível com o objeto deste Edital;

6.2.4. Impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como as declaradas inidôneas, nos termos do artigo 87, da Lei nº 8.666/1993;

6.2.5. Detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação;

6.2.6. Que possua parentesco, até o terceiro grau com membros da comissão de credenciamento;

6.2.7. Que não esteja com regularidade cadastral junto ao respectivo Conselho de Classes.

6.3. A Credenciante decidirá pelo deferimento ou indeferimento do Credenciamento e comunicará ao interessado;

6.4. O Credenciado estará obrigado a se manter, enquanto durar a vigência do Credenciamento, em compatibilidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da formalização do processo de Credenciamento.

7. DO DESCREDENCIAMENTO

7.1. As regras acerca do descredenciamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo deste Edital.

8. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. As regras acerca do modelo de execução do objeto são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo deste Edital.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO E DO CREDENCIANTE

9.1. As obrigações do Credenciado e do Credenciante são as estabelecidas no Termo de Referência.

10. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

10.1. Os critérios de fiscalização e acompanhamento, são os estabelecidos no Termo de Referência.

11. DAS MULTAS E PENALIDADES

11.1. As regras de multas e penalidades, são as estabelecidas no Termo de Referência.

12. DOS RECURSOS

12.1. Os interessados inabilitados poderão interpor recurso no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data de divulgação do resultado do processo de habilitação, no Diário Oficial da Defensoria;

12.2. Os recursos serão apreciados no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do seu recebimento.

13. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO

13.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este Edital de Credenciamento, devendo protocolar o pedido em até 3 (três) dias úteis antes da data de encerramento para o envio das documentações;

13.2. Caberá a Coordenadoria de Contratações decidir sobre a petição no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de protocolização do requerimento, respeitando a ampla defesa e o contraditório;

13.3. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail cpl@defensoria.ap.def.br

13.4. Acolhida a impugnação ao ato convocatório, será republicado o Edital.

14. REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO EDITAL

14.1. A autoridade competente somente poderá revogar o Edital de credenciamento por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

14.2. A anulação do Edital de credenciamento por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei nº 8.666/93;

14.3. A nulidade do Edital de credenciamento induz ao descredenciamento de todos os credenciados;

14.4. No caso de revogação ou anulação do Edital de credenciamento, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.5. Em caso de revogação ou anulação, os serviços em curso deverão ser concluídos por parte do credenciado, salvo nos casos de expressa manifestação técnica ou administrativa do Órgão credenciante.

15. DA HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

15.1. Estará apto ao credenciamento o profissional que cumprir todas as exigências deste Edital e seus Anexos;

15.2. Após a homologação, a formalização do ajuste contratual será efetivada de acordo com o estabelecido no item 11 do Termo de Referência anexo deste Edital;

15.3. Para a assinatura do instrumento contratual a Credenciada deverá estar em situação regular, apresentar documentação que supra a necessidade legal correspondente.

16. DA VIGÊNCIA DA LISTAGEM DE CREDENCIADOS

16.1. Cada interessado que tiver sua solicitação de credenciamento homologada será Credenciado e assim permanecerá, durante o período de 24 (vinte e quatro) meses, salvo em caso de descredenciamento;

16.2. A possibilidade de credenciar-se ficará aberta por 15 (quinze) dias, contados da data de publicação deste Edital, nos Diário Eletrônico da Defensoria, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União;

16.3. O Credenciado deverá manter, durante toda a vigência do credenciamento, as mesmas condições mínimas de habilitação exigidas quando do seu credenciamento.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Todas as notificações e comunicações entre o órgão Credenciante e o Credenciado serão realizadas exclusivamente por meio de mensagem eletrônica (e-mail).

17.2. Presumem-se válidas as notificações e comunicações dirigidas ao endereço eletrônico do Credenciado, bem como ao seu endereço de correspondência constante no requerimento de credenciamento do interessado, a quem cabe atualizar o respectivo endereço sempre que houver modificação temporária ou definitiva;

17.3. Fica facultada à Credenciante, em qualquer fase do procedimento de credenciamento, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo;

17.4. As normas que disciplinam este procedimento serão sempre interpretadas em favor dos princípios do credenciamento, especialmente a não exclusividade, isonomia, impessoalidade, publicidade e economicidade;

17.5. Os casos omissos serão dirimidos pela Credenciante com base nas disposições da Lei nº 8.666/1993 e demais diplomas legais eventualmente aplicáveis;

17.6. Nenhuma indenização será devida aos Credenciados pela apresentação de documentos relativos a este Credenciamento;

17.7. Consultas poderão ser formuladas para o e-mail informado neste Edital, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min às 17h00min;

17.8. As informações relativas à classificação/habilitação do Credenciado, bem como os avisos relativos ao Credenciamento, serão disponibilizados aos interessados por meio do Diário Eletrônico desta Defensoria.

17.9. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

17.9.1. ANEXO I - Termo de Referência

17.9.2. ANEXO II - Minuta de Contrato

17.9.3. ANEXO III - Modelo de Pedido de Credenciamento

17.9.4. ANEXO IV - Relação dos documentos obrigatórios

17.9.5. ANEXO V - Modelo de Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Contratar com a Administração Pública

17.9.6. ANEXO VI - Modelo de Termo de Confidencialidade e Sigilo

Macapá - AP, 31 de março de 2023.
FABRÍCIO BRUNO DE SOUZA BARATA
Pregoeiro

ANEXO III - PEDIDO DE CREDENCIAMENTO

Dados Cadastrais
Nome Completo: _____
RG: _____

PF: _____ Endereço _____ Eletrônico: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Celular: _____

Eu, _____

profissional com formação de nível superior em _____, regularmente inscrito no órgão de classe nº _____, venho requerer meu credenciamento perante a Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE, para prestação dos serviços em minha área de atuação nos termos do Edital de Credenciamento nº _____/2023.



Seguem anexos os documentos especificados no referido Edital de Credenciamento, com o qual declaro esta de pleno acordo em todas as suas cláusulas e condições.

Autorizo esta Defensoria a divulgar meu nome na sua relação de profissionais credenciados.

Declaro, sob as penas da Lei, que são verdadeiras as informações prestadas para fins deste

credenciamento.

Macapá - AP, _____ de _____ 2023.

Assinatura

ANEXO IV - RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS OBRIGATORIOS

- 1 Pedido de Credenciamento devidamente assinado;
- 2 Currículo atualizado;
- 3 Cópia do certificado de conclusão do curso obrigatório para o credenciamento;
- 4 Cópia da Identidade, CPF e Carteira de Trabalho;
- 5 Comprovante de Regularização do CPF (www.receita.fazenda.gov.br);
- 6 Cópia do Certificado de reservista - obrigatório para o candidato do sexo masculino;
- 7 Cópia do Título de Eleitor;
- 8 Cópia da Carteira de Inscrição no Conselho Profissional;
- 9 Comprovação de regularidade perante o Conselho Profissional;
- 10 Cópia de comprovante de endereço atualizado com o nome do profissional, caso não possua comprovante em seu nome, fazer uma declaração de próprio punho afirmando residir no endereço informado no comprovante;
- 11 Cópia de dados bancário (cartão e/ou extrato);
- 12 Certidão Cível Estadual;
- 13 Certidão de quitação eleitoral;
- 14 Certidão Criminal Estadual;
- 15 Certidão Cível e Criminal Federal;
- 16 Certidão Negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;
- 17 Certidão Negativa de Infrações Éticas emitidas pelo Conselho Regional de Serviço Social, ou Conselho Regional de Psicologia, conforme o caso;
- 18 Certidão Negativa de débitos relativos aos Tributos Estaduais ou declaração de sua isenção;
- 19 Certidão Negativa de Tributos Municipais ou declaração de sua isenção;
- 20 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pela Justiça do Trabalho;

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL

PARA CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Eu, _____,

profissional com formação de nível superior em _____, regularmente inscrito no órgão de classe nº _____, interessado (a) em participar do credenciamento em referência, declaro, sob as penas da lei, a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

Macapá - AP, _____ de _____ 2023.

Assinatura

ANEXO VI - TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E SIGILO

Eu, _____, profissional

com formação de nível superior em _____, regularmente inscrito (a) no órgão de classe nº _____, CPF sob nº _____, interessado (a) em participar do credenciamento em referência, declaro, sob as penas da lei que me responsabilizo pelo correto tratamento e utilização de dados ao qual eventualmente tenha acesso no exercício da função, com a finalidade única de atender os objetivos contidos no presente edital, mantendo a confidencialidade de toda e qualquer informação acessada, assumindo o compromisso de observar os princípios da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD.

Macapá - AP, _____ de _____ 2023.

Assinatura

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2023-CSC

O Estado do Amazonas, através do Centro de Serviços Compartilhados - CSC, a Marcação de Nova Data do Pregão Eletrônico nº 140/2023-CSC, Aquisição de Viaturas (Veículos Tipo Hatch e Tipo Caminhonete Pick-up), para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas - CBMAM. Limite para Recebimento das Propostas: dia 10 de abril de 2023 às 09:15 horas (DF). Início da sessão: dia 10 de abril de 2023 às 09:30 horas (DF). O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública on line pela INTERNET, através do portal de Compras e Licitações do Amazonas - e-compras.AM, com endereço eletrônico "https://www.e-compras.am.gov.br".

Em 3 de abril de 2023.
WALTER SIQUEIRA BRITO
Presidente do CSC

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023

ID Nº 991439 - AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DA BAHIA - ADAB. Abertura: 18/04/2023 às 10:00 (horário de Brasília). OBJETO: Contratação dos serviços continuados de locação de veículos automotores sem motorista, PICK-UP 4X4. Família: 01.51 O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: adab.copel@adab.ba.gov.br, telefone (71) 3194-2096/3194-2097 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 17:00h no endereço: Av. Milton Santos, nº 967, sala 11 - COPEL, Ondina, CEP.: 40.170-110, Salvador - BA.

Salvador-BA, 3 de abril de 2023.
LUCIMEIRE BATINGA GONÇALVES
Pregoeira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO REGIONAL COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 4/2023

A Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional - CAR, situada na Av. Luiz Viana Filho, 250, Av. II, Conjunto SEPLAN - CAB comunica aos interessados que a Pregoeira, no uso de suas atribuições, com base no parecer técnico emitido pelo setor demandante desta contratação, decidiu que a Impugnação interposta pela empresa KOHLER IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, para no mérito NEGAR-LHE provimento. Sendo assim, mantendo inalteradas as condições editalícias do certame. A Impugnação na íntegra está no site www.car.ba.gov.br.

Salvador, 3 de abril de 2023.
BÁRBARA REGINA CUNHA DE CASTRO
Pregoeira

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Secretaria da Educação - SUPROT. Processo SEI nº011.5577.2023.0016717-83. Objeto: Aquisição de papel alcalino A4 para práticas pedagógicas dos estudantes matriculados no Projovem Campo UO 11.101 - UG 0046 - Projeto Atividade: 4448 - Elemento de Despesa: 33.90.30.00 - Fonte: 25690322000000000000.1. Registro de Preço. 09.009PE084/2022. Favorecido Ravi Comercio de Papeis Eireli - Item 1. Valor total: R\$ 1.163,50.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 58/23

A Embasa torna público que realizará a LICITAÇÃO PELO RITO SIMILAR AO PREGÃO n.º 058/23, processada de acordo com as disposições da Lei nº 13.303/2016, Lei complementar 123/2006 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMBASA. Objeto: Projeto de trabalho social da obra de implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário de Irecê. Disputa: 28/04/2023 às 09:00 horas. (Horário de Brasília-DF). Recursos Financeiros: OGU/Próprios. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis para download no site www.licitacoes-e.com.br. (Licitação BB nº: 995497). O cadastro da proposta deverá ser feito no site www.licitacoes-e.com.br, antes da abertura da sessão pública. Informações através do e-mail: plc.esclarecimentos@embasa.ba.gov.br ou por telefone: (71) 3372-4756/4764.

Salvador, 3 de abril de 2023
CARLOS LUIZ LESSA E SILVA
Agente de Licitação

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RETIFICAÇÃO

RETIFICAR AS PUBLICAÇÕES - EXTRATO DOS CONTRATOS ABAIXO RELACIONADOS, PUBLICADO NO DOU DE 03/04/2023, SEÇÃO 3, PÁGS. 187 e 188

Onde se lê:
RESUMO DO CONTRATO Nº 006/2023 - PAB LEITE; PROCESSO: 093.1759.2023.0000629-90; Objeto: contratação de serviços para captação, beneficiamento e distribuição de leite de vaca/vaca tipo integral, oriundo da agricultura familiar, nos municípios de Nova Fátima, Candeal, Conceição do Coité, Ichu, Retirolândia, São Domingos, Serrinha, Baixa Grande, Capela do Alto Alegre, Capim Grosso, Gavião, Ipirá, Pé de Serra, Pintadas, São José do Jacuípe, Serra Preta, Senhor do Bonfim, Anquera, Antônio Cardoso, Conceição da Feira, Ipcaetá, Santa Bárbara, Santo Estevão, Tanquinho, Conceição do Almeida, Cruz das Almas, Governador Mangabeira e São Domingos do Estado da Bahia em entendimento ao Convênio Federal nº 919486/2021, celebrado entre a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SEADES e o Ministério da Cidadania - MC.

RESUMO DO CONTRATO Nº 009/2023 - PAB LEITE; PROCESSO: 093.1759.2023.0000630-23; Objeto: contratação para prestação dos serviços de captação, beneficiamento e distribuição de leite tipo integral oriundo da agricultura familiar, no âmbito do Programa Alimentar Brasil modalidade Incentivo à Produção e ao Consumo de Leite em consonância com o objetivo do Convênio Federal nº 919486/2021, nos municípios de Acajutiba, Aporá, Crisópolis, Entre Rios, Esplanada, Inhambupe, Itapicuru, Olindina, Rio Real, Cipó, Nova Soure, Ribeira do Amparo, celebrado entre a então Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SEADES e o Ministério da Cidadania - MC. Valor Global: R\$ 130.240,00 (cento e trinta mil duzentos e quarenta reais);

RESUMO DO CONTRATO Nº 010/2023 - PAB LEITE; PROCESSO: 093.1759.2023.0000636-19; Objeto: contratação para prestação dos serviços de captação, beneficiamento e distribuição de leite tipo integral oriundo da agricultura familiar, no âmbito do Programa Alimentar Brasil modalidade Incentivo à Produção e ao Consumo de Leite em consonância com o objetivo do Convênio Federal nº 919486/2021, nos municípios de Acajutiba, Aporá, Crisópolis, Entre Rios, Esplanada, Inhambupe, Itapicuru, Olindina, Rio Real, Cipó, Nova Soure, Ribeira do Amparo, celebrado entre a então Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SEADES e o Ministério da Cidadania - MC.

RESUMO DO CONTRATO Nº 011/2023 - PAB LEITE; PROCESSO: 093.1759.2023.0000631-12; Objeto: Contratação de serviços para captação, beneficiamento e distribuição de leite de vaca tipo integral, oriundo da agricultura familiar, nos municípios de Itabuna, Itajú do Colônia, Firmino Alves, Iguaí, Itambé, Itapetinga, Itarantim, Itororó, Maiquinique, Nova Canaã, Potiraguá, Santa Cruz da Vitória, no Estado da Bahia, em entendimento ao Convênio Federal nº 919486/2021, celebrado entre a então Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SEADES e o Ministério da Cidadania - MC. Valor Global: R\$ 130.240,00 (cento e trinta mil duzentos e quarenta reais);

RESUMO DO CONTRATO Nº 012/2023 - PAB LEITE; PROCESSO: 093.1759.2023.0000628-17; Objeto: Contratação de serviços para captação, beneficiamento e distribuição de leite de vaca, tipo integral, para os municípios de: Barrocas, Biringinga, Cansanção, Itiúba, Monte Santo, Nordestina, Queimadas, Teofilândia e Tucano, bem como a distribuição de leite cabra, tipo integral, para os municípios de: Riachão do Jacuípe, Araci, Monte Santo, Santa Luz e Valente, oriundos da agricultura familiar, no Estado da Bahia em entendimento ao Convênio Federal nº 919486/2021, SICONV nº 049624/2021, celebrado entre a então Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SEADES e o Ministério da Cidadania - MC.

Leia-se:
RESUMO DO CONTRATO Nº 006/2023 - PAB LEITE; PROCESSO: 093.1759.2023.0000629-90; Objeto: Contratação de serviços para captação, beneficiamento e distribuição de leite de cabra tipo integral, oriundo da agricultura familiar, nos municípios de: Nova Fátima, Candeal, Conceição do Coité, Ichu, Retirolândia, São Domingos, Serrinha, bem como beneficiamento e distribuição de leite de vaca nos municípios de: Baixa Grande, Capela do Alto Alegre, Capim Grosso, Gavião, Ipirá, Pé de Serra, Pintadas, São José do Jacuípe, Serra Preta, Senhor do Bonfim, Anquera, Antônio Cardoso, Conceição da Feira,

